



**INTERESSADO:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC / CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ALUÍZIO MARANHÃO / SÃO LOURENÇO DA MATA-PE  
**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL – MÓDULOS I AO IV  
**RELATOR:** CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA  
**PROCESSO Nº:** 1400005568.000059/2023-88

*Publicado no DOE de 16/12/2023 pela Portaria SEE nº 5784 de 15/12/2023.*

**PARECER CEE/PE Nº 129/2023-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/12/2023.**

## 1 RELATÓRIO

O CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ALUÍZIO MARANHÃO, mantido pelo Serviço Social do Comércio SESC, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.482.931/0016-48, situado na Av. das Peras, nº 56, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.735-320, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do ofício nº 12/2023, autorização para oferta da modalidade de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL – MÓDULOS I AO IV.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 12/2023, dirigido à Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte com o requerimento do pleito;
- Portaria “E” SESC/PE nº 294/2023 com identificação da responsável pela Instituição;
- Cópia do Ofício nº 132/23-GAB-MS/PE, de encaminhamento do Processo à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco;
- Cópia do Ofício nº 133/23 -MS/PE, de encaminhamento do Processo à Gerente de Normatização do Sistema Educacional - GENSE/SE;
- Regimento Escolar;
- Matriz Curricular;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Projeto de Inclusão;
- Plano de Ensino da Educação de Jovens e Adultos;
- Relação dos Docentes, identificando etapas e componentes curriculares de atuação, acompanhada do termo de compromisso firmado com a instituição de ensino, informando a respectiva titulação, carga horária e regime de trabalho (com comprovante de habilitação anexo-diploma ou certidão), (cópia autenticada ou conferida com o original);
- Parecer da Gerência Regional de Educação, com pronunciamento sobre o pedido de implantação;
- Documento da verificação *in loco*, com parecer sobre o pedido de implantação.

## 1.1 Histórico da Tramitação

O CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ALUÍZIO MARANHÃO solicitou em 01/08/2023, por meio do Ofício de nº 12/2023, a autorização para oferta da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Módulos I ao IV. O Processo foi protocolado na Secretaria de Educação sob o número 140005568.000059/2023-88.

Em 28/04/2023, a visita *in loco* foi realizada pela Comissão de Verificação, composta por Adriana Pessoa de Carvalho Pinheiro (Professora Técnica), Juliana Aparecida Pereira da Silva, (Professora Técnica) e Maria Luciana Albuquerque de Aquino (Supervisora de Célula de Normatização Sistema Educacional da Gerência Regional de Ensino Metropolitana Sul). Na ocasião, os integrantes da Comissão foram recepcionados pela Coordenadora Pedagógica da Instituição, Sra. Jaqueline Soares de Araújo Farias e pela Coordenadora do Curso Técnico em Administração Jeane Elisabeth Beltrão. A Comissão emitiu o Relatório da Visita com encaminhamento ao Conselho Estadual de Educação para a devida análise e parecer.

## 2 ANÁLISE

Considerando a documentação apresentada, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2004, incluindo o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a oferta da modalidade da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, destacamos os aspectos abaixo relacionados:

### 2.1 Do Projeto Político-Pedagógico

A Instituição afirma em seu Projeto Político-Pedagógico que há necessidade de aperfeiçoar continuamente a prática pedagógica, apoiando-se no desenvolvimento de uma consciência sobre as funções sociais da escola e envolvimento da comunidade escolar nos projetos e decisões da Instituição.

Tendo por referência as orientações curriculares para a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei Federal nº 9394/1996, salienta que o processo educativo não é desenvolvido apenas na escola, mas se amplia no território através dos conhecimentos adquiridos ao longo da vida. Assim, as práticas pedagógicas devem ser condizentes com a atualidade e seus métodos pedagógicos focados na formação de cidadãos críticos, reflexivos e autônomos. (PPP, p. 07).

### 2.2 Da Implantação da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

De acordo com o Centro Educacional Sesc Ler Aluizio Maranhão,

A proposta curricular para as Escolas SESC está baseada na construção do conhecimento do qual se adota como referencial a teoria de Paulo Freire, repensando a educação de forma a concebê-la como um processo que favorece a troca de experiências nas diversas relações do cotidiano escolar, facilitando a superação das dificuldades na busca de um crescimento individual e coletivo (PPP, p. 18).

O Centro Educacional fundamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Módulos I ao IV, “no propósito de criar condições de ampliação de oportunidades educacionais de qualidade, tendo em vista a formação integral do cidadão, também complementar as ações desenvolvidas pelo Estado no sentido de ampliar os espaços democráticos colaborando para que se alcance um maior desenvolvimento social; e por fim

contribuir para melhoria da qualidade dos setores menos privilegiados da população” (Plano de Ensino, p. 2).

Na oferta da educação escolar, a Instituição define como **objetivo geral** “tornar a Escola um modelo social, oferecendo educação de qualidade, ancorada em metodologias inovadoras, interdisciplinar, desenvolvendo o potencial artístico, crítico e criativo dos estudantes”. E como **objetivos específicos**:

- desenvolver projetos que propiciem experiências onde produzam a capacidade de investigar, analisar e se posicionar diante da sociedade.
- promover projetos e atividades que valorizem a cultura local, crenças, origens e vivências dos estudantes, despertem o senso crítico, o respeito ao outro e a capacidade de inclusão.
- proporcionar ações capazes de desenvolver competências e habilidades linguísticas, lógico matemáticas, humanas e tecnológicas.
- vivenciar projetos com os programas de cultura, nutrição, esportes e lazer a fim de promover a aprendizagem significativa de modo transdisciplinar. (Plano de Ensino, p. 1)

Ainda de acordo com o Plano de Ensino,

A inscrição dos estudantes da EJA Alfabetização será feita mediante levantamento da demanda de pessoas com idade igual ou superior a 15 anos antecedendo o Módulo I, para estudantes que nunca frequentaram a escola e optarem em se matricular nessa turma para apropriação da leitura e escrita ou também aqueles que impossibilitados de comprovar documentação de sua escolaridade e não apresentar competência na leitura e escrita através de avaliação [...]. A inscrição dos estudantes no Ensino Fundamental (Módulos I, II, III e IV) dar-se-á nos períodos estabelecidos, com calendários previamente elaborados e divulgados (p.1).

O Centro Educacional afirma que,

“a organização curricular se dá nas seguintes concepções:

1- Trabalhar conteúdos e estratégias de aprendizagem que capacitem o estudante para a realização nos três domínios da ação humana:

- a vida em sociedade;
- a atitude produtiva e
- a expectativa subjetiva

2- Incorporar como diretrizes gerais e orientadoras:

- aprender a conhecer;
- aprender a fazer;
- aprender a conviver;
- aprender a ser (PPP, p 18)

A Educação de Jovens e Adultos oferecida pelo Centro Educacional SESC Ler Aluizio Maranhão para jovens e adultos comerciários, bem como o público em geral que não tenham frequentado a escola em idade própria, apresenta estrutura a seguir descrita.

A Alfabetização “está estruturada em 02 (dois) semestres; o Ensino Fundamental está estruturado em 04 (quatro) módulos semestrais, I, II, III e IV, com carga horária de 500 horas/aula por semestre, perfazendo um total de 2.000 horas/aula”.

As aulas acontecerão 5 (cinco) dias por semana, com 5(cinco) aulas de 40 (quarenta) minutos por dia, cada aula, como orienta a Instrução Normativa SEE/PE nº 001/2020, Artigo 1º. (PPP, p. 23).

A oferta da EJA é realizada no horário das 17h30 às 21h30.

A seguir tem-se a Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos.

### Quadro 1 - Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos

Base Legal		Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	I	II	III	IV	Carga Total		
<b>Dias letivos e semestrais: 100</b> <b>Dias letivos semanais: 05</b> <b>Módulo: 20 semanas letivas</b> <b>Carga horária por módulo: 500h/a</b>		<b>Ba</b> <b>se</b> <b>Na</b> <b>cio</b> <b>na</b> <b>l</b> <b>Co</b> <b>m</b> <b>u</b> <b>m</b> <b>Cu</b> <b>rri</b> <b>cul</b> <b>ar</b>	Língua Portuguesa	06	06	06	06	480		
			Arte	02	02	02	02	160		
			Educação Física	02	02	02	02	160		
			Matemática	Matemática	06	06	06	06	480	
			Ciências da Natureza	Ciências	03	03	03	03	240	
			Ciências Humanas	História	03	03	03	03	240	
				Geografia	03	03	03	03	240	
			Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	
			Total de Horas Semanais			25	25	25	25	
			Total da Carga Horária Anual			500	500	500	500	2000

Fonte: Plano de Ensino

1. Para complementação da carga horária noturna, deverá ser cumprido o que determina a Instrução Normativa nº 01/2011 (Publicada no Diário Oficial de PE em 14/01/2011).
2. As aulas do componente curricular Educação Física serão ofertadas no turno em que o (a) estudante estiver matriculado (a), sendo sua prática facultativa ao estudante amparado na Lei Federal nº 10.793/2003, que altera o artigo 3º do art. 26 da Lei Federal nº 9394/1996.

No tocante a **avaliação do processo ensino-aprendizagem**, o Centro afirma que “a escola da atualidade precisa ter uma compreensão avaliativa que transgrida os conceitos de notas, buscando outros elementos como sendo indispensáveis e que aconteça durante todo processo avaliativo, visando a efetivação da aprendizagem de forma global e não exclusiva a aplicação de testes” (PPP, p. 23).

A avaliação deve ocorrer de forma inicial, formativa, contínua, processual, participativa, investigativa e diagnóstica, considerando o desenvolvimento da aprendizagem através da oralidade, da escrita, das relações sociais e da compreensão histórico-social de mundo.

Afirma, também, que na oferta da EJA - Módulos de I a IV- serão utilizadas atividades avaliativas orais e escritas, a cada bimestre, tais como trabalhos, apresentações, participação nas atividades propostas, e o registro de notas será realizado através de documentos adequados para tal.

Quanto a classificação, a progressão plena se dá quando o estudante ao longo do ano atinge nota igual ou superior a sete (7,0) e frequência mínima de 75% em todos os componentes curriculares, conforme a Instrução Normativa nº 04/20208 da Secretaria de Educação de Pernambuco. (Plano de Curso, p. 24.)

Aos estudantes que, ao final de cada módulo, não obtiverem a nota necessária para aprovação serão ofertadas novas oportunidades de ensino, com verificação da aprendizagem que incluirá trabalho em grupo, acompanhamento individual, testes e outros. Após recuperação final o estudante será aprovado se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

### **2.3 Formação Continuada dos Professores**

O Centro Educacional Sesc Ler Aluizio Maranhão compreende que a formação continuada possibilita o desenvolvimento profissional dos educadores, bem como a socialização entre seus pares e, conseqüentemente, a melhoria na qualidade do ensino.

Afirma a Instituição que pretende, periodicamente, através de encontros pedagógicos e de planejamento abordar temas relacionados ao processo avaliativo, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ações pedagógicas para vivências dos projetos, inclusão escolar e outros assuntos pertinentes às práticas pedagógicas de todo o processo.

### **2.4 Infraestrutura**

A Instituição conta com os seguintes ambientes: biblioteca; 4 (quatro) salas de aula; 1(uma) sala de dança; 10 (dez) banheiros, sendo 2 (dois) adaptados para pessoas com deficiência, 1 (um) Laboratório de Informática, 1 (um) parque, 3 (três) salas técnicas (Educação, Departamento Físico Esportivo e auditório), 1 (uma) cozinha, 2 (duas) piscinas (infantil e adulto), 1 (uma) quadra poliesportiva, 1 (um) campo de futebol, 1 (uma) cantina, 1 (uma) guarita.

Para apoio pedagógico, a Escola dispõe de: quadros brancos, computadores, *data shows*, caixas de som, microfones, câmeras, jogos didáticos pedagógicos, livros didáticos e paradidáticos. (Plano de Ensino, p. 10)

A Comissão de Verificação afirma nas considerações finais do Relatório que a Instituição possui estrutura pedagógica benéfica para oferta da Educação de Jovens e Adultos. “Quanto à estrutura física, a Escola apresenta espaços favoráveis à oferta do ensino pleiteado”.

### **3 VOTO**

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à autorização para oferta da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Módulos do I ao IV, pelo CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ALUÍZIO MARANHÃO, unidade mantida pelo Serviço Social do Comércio SESC, CNPJ nº 03.482.931/0016-48, situado na Av. das Peras, nº 56, Tiúma, São Lourenço da Mata-PE, CEP nº 54.735-320.

A autorização, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 02/2004, será concedida pelo prazo de 04 anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

**É o voto.**

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Relator  
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO  
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de dezembro de 2023.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**